

DECRETO Nº 038/2017

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA AGIR O SENHOR ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo Inciso I da Cláusula 45 do Novo Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados à AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada em 14 de setembro de 2017, para responder pela Gerência de Estudos Econômico-Financeiros da AGIR, *ad referendum* do Comitê de Regulação da AGIR, nos termos do inciso IV da Cláusula 36, do Novo Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO que o indicado possui a habilitação necessária para o cargo e que já detém conhecimento de parte das atividades desenvolvidas em razão de atuar nesta Agência de Regulação, por força do Termo de Convênio nº 01/2012, firmado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE, para cessão de pessoal, bem como, vem desenvolvendo, além daquelas inerentes ao seu cargo de Agente Administrativo, a atribuição das responsabilidades inerentes à implantação, controle e acompanhamento do Programa de Contabilidade Regulatória para o Saneamento Básico aos municípios consorciados e prestadores de serviços da AGIR e ainda, assessorando a Diretoria Administrativa e Institucional em suas funções institucionalmente previstas, por força do Decreto nº 006/2014;

CONSIDERANDO que devido a necessidade de maiores entendimentos sobre a forma de retenção da contribuição ao INSS (RGPS), com o devido aceite do servidor cedido, em virtude de o mesmo estar vinculado ao ISSBLU (RPPS), na citada AGE de 14 de setembro de 2017, ficou convencionado que a remuneração referente a nomeação para o cargo de GERENTE DE ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, se dará nos termos do §3º da Cláusula 74, do Novo Protocolo de

Intenções, com a alteração da função concedida através do Decreto 006/2014 no percentual de 30% (trinta por cento), para 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento previsto para os cargos de Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR, nos termos do Decreto nº 036/2017, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado a partir de 31 de outubro de 2017 para o cargo em comissão de Gerente de Estudos Econômico-Financeiros da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, o Sr. André Domingos Goetzinger, portador do RG nº 3R 2.171.226 SSPSC e inscrito no CPF nº 891164299-15;

Art. 2º – O Gerente de Estudos Econômico-Financeiros da AGIR exercerá as funções inerentes ao cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau, optando pelos vencimentos previstos do cargo de origem, mais o valor correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento previsto para os cargos de Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR, nos termos do Decreto nº 036/2017, de 31 de outubro de 2017.

§ 1º A carga horária prevista é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o Novo Protocolo de Intenções da AGIR.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Comitê de Regulação da AGIR, com efeitos jurídicos, administrativos e financeiros a partir de 1º de novembro de 2017.

Blumenau (SC), em 13 de novembro de 2017.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.